



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.03.01
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.03.01

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR META 01 - A - CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2022 de 03.01.2022, que se responsabilizará apenas pela condução do processo, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, 14.12.2006 e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS: 08:00horas.

DO DIA: 28 de Novembro de 2022.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Orçamento Básico, Cronograma Físico-financeiro, memorial de cálculo e memorial descritivo.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO IV** - Minuta de Contrato.
- ANEXO V** - Declaração (Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** - Modelos: A - planilha de encargos sociais, B - composição da taxa de BDI.

1.0. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR META 01 - A - CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE**, conforme projeto e orçamento em anexo.



1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 624.582,10 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos).**

2.0- DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.1.5 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.1.7 - Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório interessados, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Caririáçu, ou não cadastrado, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, § 2º Lei 8.666/93).

2.2.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

2.2.3.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

a) A documentação exigida no item 2.2.1 deverá estar contida no envelope "DOCUMENTAÇÃO".

2.2.3.2. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.1 deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"** estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.03.01**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.03.01**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, no caso de procurador este deverá ser comprovada através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

3.5. Os mencionados envelopes só serão recebidos no dia e horário marcado acima, não sendo recebidos envelopes antecipados.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original.
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.3- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.3.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados ou Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus



atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.3.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;

I - Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

2.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "2.0" acima.



4.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.5.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.5.2- Comprovação do PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO para a data da assinatura do contrato, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução dos serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

4.2.5.3- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.5.4 - Declaração emitida pela empresa que tomou conhecimento do local onde será realizado o serviços, que assume inteira responsabilidade pela execução do serviços caso venha a ser vencedor do certame.

4.2.5.5 - Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

4.2.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo de índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional - CRP reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

4.2.6.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

4.2.6.3 - Comprovação de capital social mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado da presente licitação, conforme item 1.2 do edital, devendo a comprovação ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial, da sede da licitante, não superior a trinta dias.

4.2.6.4 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

4.2.7 - OUTRAS EXIGÊNCIAS:

4.2.7.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, com identificação e firma reconhecida do assinante, conforme modelo do Anexo VII.



4.2.7.2 - Em caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, deverá apresentar declaração, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para obter os benefícios estabelecidos no Capítulo V desta Lei, e que esteja em condição de usufruir os benefícios previstos no art. 42 e seguintes da referida lei.

4.2.7.3 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.7.4. Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta, conforme determina o inciso III, do artigo 30, da Lei de Licitações, com reconhecimento de firma do assinante.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 - Proposta de Preços**, global, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

5.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO AINDA CONTER:

5.2.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2 - Assinatura e carimbo do Representante Legal da empresa e Responsável técnico pela elaboração do orçamento em todas as suas partes, devidamente identificado.

5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4 - Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5 - Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6 - Planilha de Composição de Preços Unitários (preços por insumos), para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

5.2.7 - Planilha analítica de encargos sociais;

5.2.8 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.9 - Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de



Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.10 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.11 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.12 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, com firma reconhecida do responsável.

5.2.13 - A(s) proposta(s) de preço(s) deveram ser elaborada(s) de acordo com o(s) projeto(s) básico(s), planilha(s) orçamentária(s), cronograma(s) físico(s) e financeiro(s), planilha(s) de cálculo(s) do B.D.I anexa(s) ao presente Edital de licitação (Anexo I).

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

6.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7 - Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8 - Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação, seguindo também critérios estabelecidos 4.2.4.1, inc. I do Edital.

6.10 - A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;



6.11 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

7.1 - Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2 - A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3 - A presente licitação será julgada pelo critério do **menor preço**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações; e será executada no regime: **empreitada por preço global**.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1 - Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2 - Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3 - Que apresentarem valor global, superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal do CARIRIÁÇU, estabelecido no item 1.2, deste Edital;

7.4.4 - Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.5 - Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.6 - Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental.

7.4.7 - As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou

b) do valor do orçamento básico

7.4.7.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação, ou realizar nova licitação.

7.4.8 - Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.



- 7.4.9 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.10 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.11 - **No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.**
- 7.4.12 - **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, o presidente aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:**
- 7.4.13 - **Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.**
- 7.4.14 - **Para efeito do disposto no 7.4.13, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**
- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*
 - II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de dois dias cada, sob pena de preclusão;*
 - III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.13 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;*
- 7.4.15 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.16 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte
- 7.4.17 - De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;
- 7.4.18 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.19 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte
- 7.4.20 - De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;



8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **10 (dez) dias** consecutivos, e concluídos no prazo até 90 (Noventa) dias conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Caririáçu, juntamente com o setor e engenharia.

10.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo de entrega.

10.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação de Caririáçu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



RUBRICA

RPM

11.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / RNFs devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6 - Responder perante a Prefeitura Municipal de CARIRIAÇU, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CARIRIAÇU por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CARIRIAÇU;

12.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros,



observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15 - A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período até 90 (Noventa) dias conforme cronograma físico e financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2 - A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

15.3 - Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria Municipal de Educação o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU-CE.



15.4 - A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos da dotação orçamentária: 0403.12.361.00008.1.069 - Construção, Ampliação e Reforma e ampliação de unidades Escolares de Ensino Fundamental - 0403.12.365.0024.1.071 - Construção, Ampliação e Reforma e ampliação de unidades de Ensino Infantil e **Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.**

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a ADMINISTRAÇÃO poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de CARIRIAÇU, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Caririáçu, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caririáçu, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Prefeitura Municipal de CARIRIAÇU;

20.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririáçu. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

21.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de CARIRIAÇU e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Caririáçu, durante o período das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone número, **Fone/Fax (88) 3547-1122**.

22.4 - Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Prefeitura Municipal de CARIRIAÇU, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

22.5 - Obrigatoriamente, todas as Declarações expedidas pela licitante deverão, ter o reconhecimento de firma do sócio administrador, comprovando a autenticidade das mesmas.

22.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



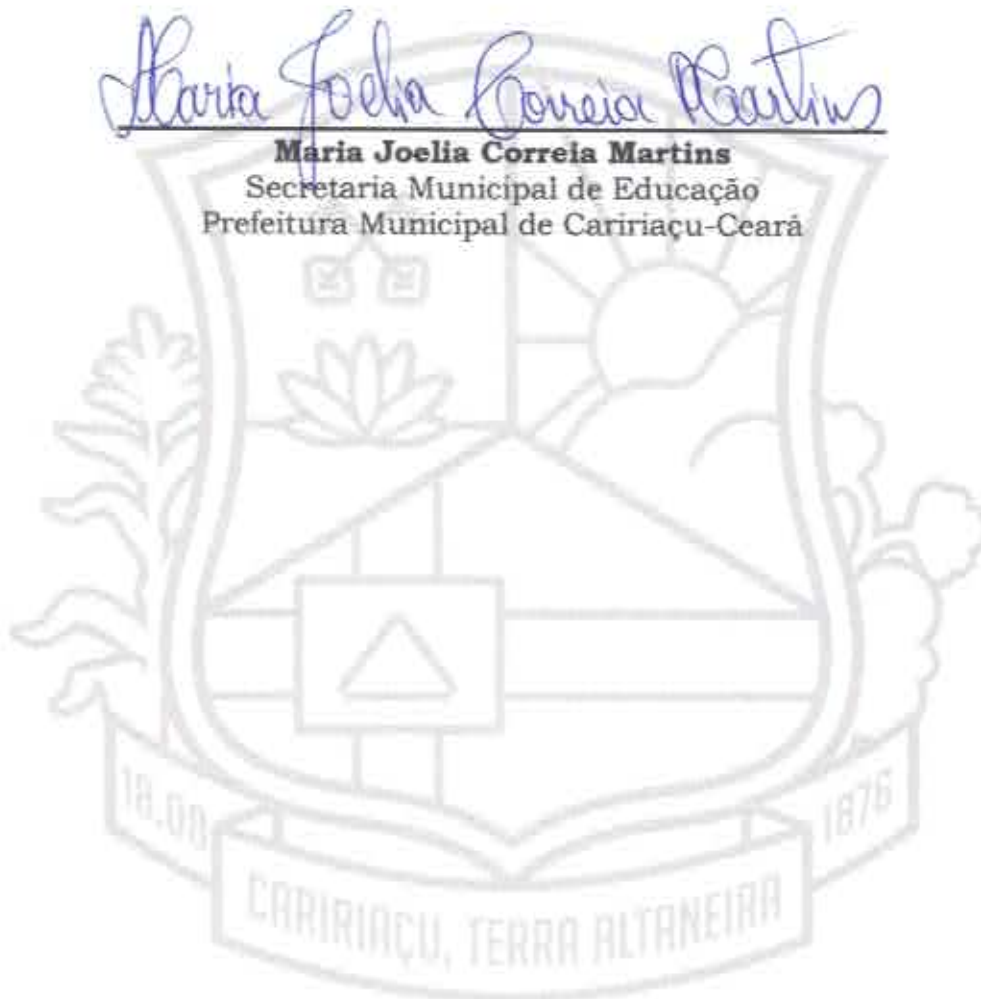
23.0 DO FORO

23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Caririáçu, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Caririáçu/Ceará, Em 08 de Novembro de 2022.

Maria Joelia Correia Martins

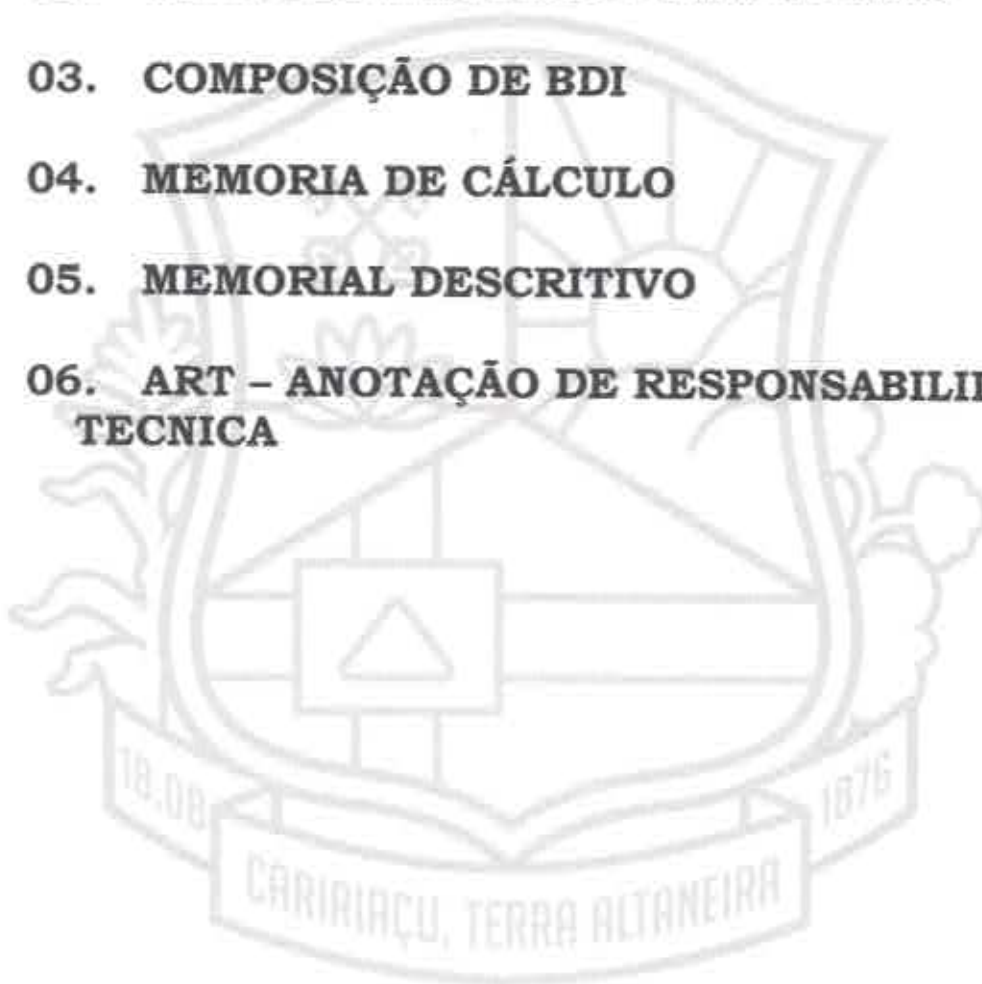
Maria Joelia Correia Martins
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará





ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO

- 01. ORÇAMENTO BÁSICO**
- 02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- 03. COMPOSIÇÃO DE BDI**
- 04. MEMORIA DE CÁLCULO**
- 05. MEMORIAL DESCRITIVO**
- 06. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**





PREFEITURA DE

Caririáçu

Governando para o povo

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PROJETO BÁSICO

O Município de Caririáçu, Estado do Ceará, deseja realizar OBRA: META 01 – A – CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F – ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU – CE.

As despesas decorrentes de aquisição e transporte de materiais, vigilância e segurança da obra, bem como com encargos sociais, registro no CREA, pagamento de pessoal e quaisquer outras que venham a surgir durante a execução dos serviços supracitados, correrão por conta do Empreiteiro ou Empresa Contratada, ficando a Prefeitura isenta de responsabilidades sobre os mesmos.

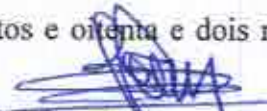
O prazo para a execução de serviços deverá ser de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do Contrato.

O pagamento dos serviços será realizado de acordo com o andamento dos serviços, sendo que a última parcela após a conclusão dos serviços e fiscalização dos trabalhos.

O interessado deverá apresentar proposta em 03 (três) vias, digitalizadas sem emendas ou rasuras e de igual teor. Tomando por base o Preço Básico da Tabela SEINFRA 27.1 – DESONERA, do Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará de 22 de março de 2021 e Tabela SINAPI /CE – CEF – DESONERA, mês de referência setembro de 2022.

As despesas relativas à execução dos trabalhos correrão a cargo da Prefeitura, sendo previstas na Dotação orçamentária. Nº 0403 – 123610008.1.069 – Construção, Ampliação e Reforma e ampliação de unidades Escolares de Ensino Fundamental – Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações e Dotação Nº 0403 – 123650024.1.071 – Construção, Ampliação e Reforma de unidades de Ensino Infantil – Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – provenientes da SEC. DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / PM DE CARIRIÁÇU – CE.

O Município pagará pelos serviços ora proposto e efetivamente realizados, o valor igual ou inferior a **RS 624.582,10** (Seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).


João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA / PE 16.083-D



PREFEITURA DE

Caririáçu

Governando para o povo

**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA**



Todo o material utilizado deverá ser de primeira qualidade não sendo admitido em hipótese alguma material de qualidade inferior e todos os serviços deverão atender ao disposto nas especificações abaixo.

ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO:

A execução das presentes obras deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

1. OBJETIVO:

OBRA: META 01 – A – CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F – ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU – CE.

2. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

4. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento mecânico e ferramenta necessários ao desempenho dos serviços.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE
CEP: 63.220-000 FONE (88)3547-1159
CNPJ nº 06.738.132/0001-00


João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil-CREA 79518.083-D



PREFEITURA DE

Caririaçu

Governando para o povo

**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA**



Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com mobilização de mão de obra e aquisição de equipamentos necessários a execução dos serviços.

6. CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO

A construção deverá obedecer rigorosamente o projeto fornecido;

A firma vencedora deverá fazer registro das obras junto ao CREA, antes de iniciarem os trabalhos;

Serão executados conforme as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES: PROJETO EXECUTIVO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÃO DA OBRA

1.1.1

CORTE DE CAPOEIRA FINA

Toda a vegetação existente no terreno onde será edificada será cortada e recolhida ao aterro sanitário.

1.1.2

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO

Será efetuado uma ligação de água ou do sistema (se existente) de uma fonte possível ou de carro pipa durante todo o período de execução da mesma, como também será providenciada uma forma de atender os operários de atendimento sanitário neste mesmo período.

1.1.3

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA

Será ligada ENERGIA para a construção para uso de iluminação e força nos equipamentos se necessário.

1.1.4

PLACA DA OBRA PADRÃO

A placa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente as dimensões de 2,00m x 3,00m e as referências cromáticas convencionais contidas no detalhe da placa da obra.

1.1.5

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser executada conforme o projeto da construção de moradia popular, através de gabarito de madeira, conforme especificações técnicas.

2 TRABALHOS EM TERRA

2.1.1

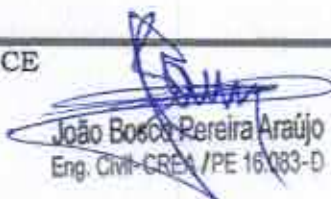
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT ATÉ 2,00m

Serão executadas as valas para fundações e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno. De acordo com as indicações constantes do projeto de fundações com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrada.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririaçu/CE

CEP: 63.220-000 FONE (88)3547-1159

CNPJ nº 06.738.132/0001-00


João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil-CREA/PE 16083-D



PREFEITURA DE

Caririaçu

Governando para o povo

**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA**



2.1.2

ATERRO APILOADO C/ AQUISIÇÃO

O material adquirido deverá ser arenoso, de boa qualidade, isento de matéria orgânica será utilizado para aterro interno sendo executado em camadas de 20 cm convenientemente molhadas, apiloadas e totalmente nivelado até a altura do piso morto.

3 FUNDAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA

3.1 CONCRETO SIMPLES E ESTRUTURAL

3.1.1

CONCRETO ARMADO FCK=18 MPA

A estrutura em concreto armado será executada de acordo com as dimensões do projeto estrutural. Adotando um concreto com FCK= 18 MPA. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade. A execução do escoramento e da armadura, o preparo do concreto, a concretagem, a cura e a retirada das formas obedecerão às normas específicas. Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem uma prévia verificação por parte do construtor.

3.1.2

PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 18 MPA

Os pilares serão 04(quatro) para sustentação das cobertas da varanda (frente) e da área de serviço, com dimensões de 15cmx15cm e pé direito h = 2,50m do piso pronto. Sendo para cada base do pilar um bloco de concreto de 80x80x60cm. Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isso será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos. A armadura conforme E-ACO-1/78 (NBR 6118). As barras de aço não apresentarão excesso de ferragem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Os agregados conforme E-AGR. 1, EB-4/82 (NBR 7211) e NB-1/78 (NBR 6118). Cimento E-AGL. 3 e NB-1/78 (NBR 6118). O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitido sua medição em volume. A água conforme E-AGU. 1. Formas e escoramentos obedecerão aos critérios da NB-11/51 (NBR 7190) e/ou NB-14/86 (NBR 8800). O construtor manterá permanentemente na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, uma betoneira e dois vibradores.

3.1.3

CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Sobre todas as alvenarias do embasamento da edificação, deverá ser executada uma cinta de impermeabilização, que além de funcionar como impermeabilização da umidade nas paredes, funciona também como radier, construídas em concreto armado com FCK=18 MPA e nas dimensões indicadas no projeto executivo e memória de cálculos.

3.1.4

EMBASAMENTO TIJOLO FURADO DOBRADO / ARGAMASSA C/CIMENTO

Sobre a alvenaria de pedra será executado o embasamento em tijolo furado dobrado e nas dimensões indicadas no projeto e com altura não inferior a 20 cm. adotando o traço de 1:3: 5 (cimento, barro e areia grossa). Será observada a amarração nas fiadas e nos cantos.


3.1.5

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA 1:4:5

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririaçu/CE

CEP: 63.220-000 FONE (88)3547-1159

CNPJ nº 06.738.132/0001-00


João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil-CREA/PE 16.083-D



As alvenarias de fundação em alvenaria de pedra argamassada serão executadas nas dimensões 35/60 cm indicadas nos projeto. O traço a ser adotado será 1:4:5 (cimento, barro e areia grossa). As pedras serão de mão, íntegras de textura uniforme e tamanhos irregulares.

3.1.6

FORMA DE TABUAS VIOLAS UTILIZADO 5X

As formas serão confeccionadas em tábuas de madeira virola, com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada. As formas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião deforma a estrutura reproduza o determinado em projeto.

3.1.7

ARMAÇÃO CA-50A MÉDIA

Os pilares terão quatro ferros CA-50A de 8.00mm, com 20cm de dobra até o seu topo (coberta), com 1,5cm de recobrimento. A ferragem para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocadas nas formas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posições nas formas e recobrimento.

3.1.8

ARMAÇÃO CA-60 FINA

Os pilares terão estribos de ferros CA-60 de 4.2mm, com 20cm de espaçamento, com 1,5cm de recobrimento. A ferragem para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural ou a esta especificação. Serão conferidas pela fiscalização após colocadas nas formas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posições nas formas e recobrimento.

3.1.9

VIGA SUPERIOR EM CONCRETO

Na altura do pé direito deverá ser executada sobre todas as paredes uma cinta de 10cmx12cm em concreto com excederão a largura do vão (apoios) em pelo menos 30cm em cada lado e terão altura mínima de 10cm. Fck = 15 MPa e nas dimensões já especificadas.

4 PAREDES, PAINÉIS E ESQUADRIAS

4.1 PAREDES

4.1.1

ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 20Cm

As alvenarias de elevação em tijolo cerâmico de 1 vez serão executadas com tijolo cerâmico furado de 1ª qualidade com 6 ou 8 furos e obedecerão as dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. As fiadas serão perfeitamente de nível alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada a argamassa de cimento, areia grossa e areia média no traço 1:3:5 (cimento, areia grossa e areia média (esta última c/ aproximadamente 20% de barro sem matéria orgânica).

4.1.2

ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO 9Cm

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil-CREA/PE 16.083-D



PREFEITURA DE

Caririáçu

Governando para o povo

**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA**



As alvenarias de elevação em tijolo cerâmico de 1/2 vez serão executadas com tijolo cerâmico furado de 1ª qualidade com 8 ou 6 furos e obedecerão as dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. As fiadas serão perfeitamente de nível alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada a argamassa de cimento, areia grossa e areia média no traço 1:3:5 (cimento, areia grossa e areia média (esta última c/ aproximadamente 20% de barro sem matéria orgânica).

4.1.3

COBOGÓ DE CONCRETO

Nos trechos de paredes a serem executadas em elementos vazados (cobogós de concreto), obedecerão às localizações, dimensões e alinhamentos determinados em projeto. Para o assentamento dos blocos será empregada a argamassa de cimento e areia no traço de 1:5. Os elementos vazados serão cuidadosamente aprumados a fio de prumo e as juntas terão espessura uniforme com o mínimo de 6mm. e não será tolerada qualquer torção, desnível ou desaprumo dos elementos vazados nem qualquer sinuosidade nas juntas verticais ou horizontais.

3.1.4

VERGAS E CONTRA-VERGAS

Sobre os vãos de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas e contra-vergas de PM. As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão (apoios) em pelo menos 30cm em cada lado e terão altura mínima de 10cm.

5 ESQUADRIAS E FERRAGENS

5.1 ESQUADRIAS - MADEIRA MISTA

PORTAS

5.1.1

PORTAS DE MADEIRA

As portas tipo Paraná e ou almofada (0,80x2,10m) E (0,60x2,10m) - em madeira mista c/ guarnições - completa c/ fechadura de trinco interna e dobradiças.

5.1.2

PORTAS E JANELAS EM FERRO

As portas em ferro e janelas serão executados conforme dimensões definidas em projeto arquitetônico - completa c/ fechadura de trinco interna e dobradiças.

6 COBERTURA - EM TODA A ÁREA DA EDIFICAÇÃO

6.1 MADEIRAMENTO P / COBERTA (MADEIRA MISTA) E TELHAMENTO (T. CERÂMICA COLONIAL)

6.1.1

ESTRUTURA DE MADEIRA P/VÃO DE 3 A 7,0 m

O madeiramento deverá ser executado com material de qualidade (MADEIRA MISTA). Os frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio. Deverá ser rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resistência da madeira. As telhas deverão ser em barro e de boa qualidade.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu/CE
CEP: 63.220-000 FONE (88)3547-1159
CNPJ n° 06.738.132/0001-00

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil-CREA/PE 16.083-D



PREFEITURA DE

Caririaçu

Governando para o povo

**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA**



6.1.2

COBERTURA COM TELHA COLONIAL - EM TODA A ÁREA CONSTRUÍDA

Telhamento com telha de cerâmica colonial de primeira qualidade e deverão ter cor uniforme sem manchas rachaduras ou cantos quebrados.

As tesouras serão executadas me aço para vão de 6,00m conforme defindo em projeto.

REVESTIMENTO E PINTURA - PORTAS, ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO

7.1 REVESTIMENTOS

7.1.1

CHAPISCO EM TODAS AS ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes.

7.1.2

REBOCO NAS PAREDES

O reboco a ser executado nas paredes, será desempenado e esponjado.com prumo vertical. Proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura. O reboco será no traço 1:4 (cimento, areia fina.

7.2 PINTURA

7.2.1

PINTURA A BASE DE CAL NAS PAREDES

A pintura a base de cal (cor a combinar) e será em 3 demãos. A tinta hidráulica a ser aplicada deverá ser da Quimidústria ou Hidracor. A superfície a receber a pintura deverá estar totalmente limpa e sem nenhum defeito sobre a mesma. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

7.2.2

PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE AS PORTAS

Todas as esquadrias (portas) deverão ser pintadas com duas demãos de esmalte sintético.

8 PISOS INTERNOS E EXTERNOS

8.1 PISOS INTERNOS

8.1.1

PISO MORTO EM CONCRETO

O piso morto de concreto será aplicado em todas as áreas de piso da edificação e será executado em concreto simples, regularizado numa espessura de 8,0 cm.

8.1.2


PISO INDUSTRIAL POLIDO EM TODAS AS SALAS E VARANDAS.

Inicialmente será executado a regularização da base sobre o contra-piso para aplicação da junta plástica e o piso industrial polido será aplicado nas áreas internas e varanda, será executado com o traço de 1:2 de cimento e pó de granito, com espessura de 1,5cm, nivelado e devidamente polido.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririaçu/CE

CEP: 63.220-000 FONE (88)3547-1159

CNPJ n° 06.738.132/0001-00


João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil-CREA XPE 16.083-D



8.1.3

CALÇADA DE CONTORNO / SERÃO EXECUTADAS NAS ÁREAS EXTERNAS PARA PROTEÇÃO DAS ALVENARIAS

O piso morto será executado em tijolo maciço, sem junta e totalmente nivelado, com também a alvenaria de limite nos 60cm. O piso cimentado rústico será executado com o traço de 1:3 de cimento e areia grossa, com espessura de 2cm, nivelado e desempenado.

9 INSTALAÇÕES

9.1 ELÉTRICA

9.1.1

CAIXA PLÁSTICA 4" X 2"

As caixas empregadas serão em PVC rígido nas dimensões de 4"x2" As caixas embutidas nas paredes deverão facear o parâmetro da alvenaria de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento. As alturas a serem assentadas obedecerão às indicadas no projeto de instalação elétrica Só serão abertos os olhais destinados a receber eletrodutos. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

9.1.2

FIO ISOLADO PVC 1,5MM² E 2,5MM²

Os fios a serem instalados serão os da marca Ficap, Condufio ou Perfil e serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase e neutro retorno e terra. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes tetos e pisos e depois de procedida à limpeza e secagem interna da tubulação. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes talco ou diatomita. Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.

9.1.3

INTERRUPTORES E TOMADAS

Os interruptores de 1, 2 e 3 seções serão de embutir da marca Pial, Alumbra ou Perlex com contatos de prata e demais projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, da marca Tigre, Akros ou Tiletron. Os interruptores e tomadas deverão estar dentro dos padrões de segurança e obedecer ao projeto. 9.1.4

CABO ISOLADO 4mm², 6mm² E 35mm².

Os cabos a serem instalados serão os da marca Ficap, Condufio ou Perfil e serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase, neutro, retorno e terra. A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos e depois de procedida à limpeza e secagem interna da tubulação. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes, talco ou diatomita. Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.

9.1.5

ELETRODUTO PVC ROSÁVEL 1/2", 3/4", 1" E 2"

As instalações elétricas serão executadas em eletrodutos rígidos, para as fiações sob o piso e sobre lajes, Tigre, Akros ou Tiletron. Os eletrodutos serão emendados por luvas, os cortes serão feitos a serra e escareados a lima para remoção das rebarbas. 9.1.6



DISJUNTOR DE 10A, 15A E 20A MONOFÁSICO E 30A TRIFÁSICO
Deverá ser executada a instalação disjuntores para a distribuição dos circuitos dos cômodos das marcas Soprano, Siemens ou Pial.

9.1.7

ATERRAMENTO COMPLETO

O aterramento será feito com haste de terra do tipo Copperweld de 5/8" x 2,40m, nas caixas de passagens para a subida das fiações nos postes. O condutor de ligação a terra será preso à haste através de conectores que assegurem o contato elétrico perfeito e permanente. Não deverão ser usados dispositivos que dependam do uso de solda.

9.1.8

ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL TIPO GARGANTA

As instalações elétricas serão executadas com eletrodutos flexível da marca Tigre, Akros ou Tiletron. Os eletrodutos não deverão ter emendas, até chegarem às caixas de ligação 4" x 4" ou 3" x 3".

9.10 PINTURA

9.10.1

EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA OU FERRO

Emassamento de esquadrias de madeira com massa a óleo para corrigir todas as imperfeições, depois lixada e aparelhada para a aplicação de esmalte sintético.

9.10.2

ESMALTE SINTÉTICO

Aplicação de esmalte sintético sobre esquadrias de madeira ou ferro após devidamente emassadas e lixadas

9.10.3

LÁTEX

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

As paredes internas serão seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações). Cores utilizadas:

- Verde: pintura área externa
- Cinza: pintura área externa
- Branco Neve: pintura área externa.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil-CREA/PS 13.083-D



A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas e paincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha. Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

CAIAÇÃO / HIDRACOR

Aplicação de tinta em pó em todas as superfícies onde não receberão revestimento cerâmico ou esmalte sintético em três demãos ou quantas forem necessárias para uma perfeita homogeneização da pintura (muro).

9.11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

9.11.1 – MEMORIAL DE CÁLCULO:

O orçamento foi levado em consideração a NBR 12121 – onde se considerou uma média da mão de mão e material local como prioridades, a tabela SEINFRA 27.1 – DESONERADA e SINAPI / CE – DESONERADA mês de referência setembro de 2022.

Os quantitativos da obra são descritos em planilha orçamentária, tomando por base o Projeto executivo.

9.11.2 – **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS** – Todas as tubulações em PVC soldável da Tigre, Fortilit ou similar, nas dimensões já definidos em projeto. O reservatório d'água elevado e sistema serão executados em manilhas pré-moldadas em concreto conforme projeto anexo.

9.11.3

DIVERSOS: Os demais itens não especificados serão executados conforme especificado em planilha orçamentária e ou descrito no projeto executivo.

9.11.4

LIMPEZA GERAL

No final da obra deverá ser executadas toda a limpeza da mesma, retirada de materiais de construção, entulhos e uma lavagem de toda a obra.

Caririaçu – CE., 26 de outubro de 2022.


Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 – D/PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

META 01 - A - OBRA: CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F. - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Endereço: SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE.

Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 027.1- SINAPI 09/2022 - DESONERADAS - B.D.I. 26,36%

Data Base: 26/10/2022

ORÇAMENTO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (RS)	
					UNIT.	TOTAL
A		CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F. ST. RIACHO SECO DO MEIO - Z. RURAL. DO MUNICÍPIO				
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				5.713,47
1.1	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	50,00	0,39	19,50
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	825,00	3,89	3.209,25
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	408,00	6,09	2.484,72
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				13.091,14
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	65,55	41,21	2.701,32
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	111,24	93,40	10.389,82
3.0		CONTRAPISO				15.647,13
3.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	29,66	527,55	15.647,13
4.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				94.920,54
4.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES				12.620,54
4.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	18,95	423,18	8.019,26
4.1.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	8,42	546,47	4.601,28
4.2		CONCRETOS				82.300,00
4.2.1	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	33,10	525,88	17.406,63
4.2.2	C3271	CONCRETO P/VIBR., FCK=18MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	17,90	373,64	6.688,16
4.2.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	17,90	228,25	4.085,68
4.2.4	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	159,29	133,83	21.317,78
4.2.5	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.790,00	14,62	26.169,80
4.2.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	537,00	12,35	6.631,95
5.0		PAREDES E PAINÉIS				35.930,35
5.1	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA	M2	503,72	59,82	30.132,53
5.2	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	12,93	274,70	3.551,87
5.3	C0806	COBOGÔ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	35,00	64,17	2.245,95
6.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				11.683,44
6.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	13,44	238,36	3.203,56
6.2	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	4,00	737,60	2.950,40
6.3	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	4,00	790,97	3.163,88
6.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	4,40	210,34	925,50
6.5	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	4,95	290,93	1.440,10
7.0		COBERTURA				81.622,12
7.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	465,50	88,30	41.103,65
7.2	92588	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015 (PAG. 139 - SINAPI - CE 09/22)	UN	4,00	1.377,51	5.510,04
7.3	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	43,50	59,15	2.573,03
7.5	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	465,50	63,38	29.503,39
7.6	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	19,00	11,91	226,29
7.7	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	69,20	11,93	825,56
7.8	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	69,20	27,17	1.880,16
8.0		REVESTIMENTOS				50.190,28
8.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				50.190,28
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO	M2	1.007,44	6,18	6.225,98
8.1.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	92,25	29,27	2.700,16
8.1.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	915,19	32,84	30.054,84
8.1.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	92,25	113,64	10.483,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

META 01 -A - OBRA: CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Endereço: SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE.

Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 027.1- SINAPI 09/2022 - DESONERADAS - B.D.I. 26,36%

Data Base: 26/10/2022

ORÇAMENTO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
8.1.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	92,25	7,87	726,01
9.0		PISOS				42.360,20
9.1		PISOS INTERNOS				42.360,20
9.1.1	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	370,80	106,37	39.442,00
9.1.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	370,80	7,87	2.918,20
10.0		INST. ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS				50.888,47
10.1	C2080	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.352,03	1.352,03
10.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 52mm (1")	M	120,00	22,90	2.748,00
10.3	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	120,00	15,14	1.816,80
10.4	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	480,00	11,06	5.308,80
10.5	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	560,00	6,13	3.432,80
10.6	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	2,00	172,51	345,02
10.7	C1484	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	7,00	15,48	108,36
10.8	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	12,00	27,31	327,72
10.9	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	20,00	19,31	386,20
10.10	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	19,00	92,01	1.748,19
10.11	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	24,00	70,37	1.688,88
10.12	C3462	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 A 2,50MM2	UN	2,00	7,13	14,26
10.13	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	2,00	268,01	536,02
10.14	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	12,00	229,58	2.754,96
10.15	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	120,00	4,78	573,60
10.16	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	73,65	294,60
10.17	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	4,00	73,65	294,60
10.18	C1084	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	6,00	73,65	441,90
10.19	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	12,00	214,28	2.571,36
10.20	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	12,00	193,21	2.318,52
10.21	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	741,43	2.965,72
10.22	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7,5X15)cm	UN	2,00	59,68	119,36
10.23	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm	UN	4,00	64,41	257,64
10.24	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	1,00	1.911,73	1.911,73
10.25	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.120,04	4.120,04
10.26	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	2,00	294,38	588,76
10.27	C4925	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX	UN	7,00	46,11	322,77
10.28	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	2,00	56,73	113,46
10.29	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	4,00	19,42	77,68
10.30	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	4,00	13,92	55,68
10.31	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	4,00	36,51	146,04
10.32	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	30,00	32,03	960,90
10.33	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1,60x0,60)m	UN	2,00	736,39	1.472,78
10.34	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX	CJ	1,00	896,46	896,46
10.35	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	501,37	1.504,11
10.36	C0613	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP= 10cm	M3	12,00	526,06	6.312,72
11.0		PINTURA				24.461,13
11.1		PAREDES				22.252,46
11.1.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	45,20	14,48	654,50
11.1.2	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	16,00	40,32	645,12
11.1.3	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	115,20	9,70	1.117,44
11.1.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	567,67	19,38	11.001,44
11.1.5	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	347,52	25,42	8.833,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

META 01 -A - OBRA: CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Endereço: SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE.

Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 027.1- SINAPI 09/2022 - DESONERADAS - B.D.I. 26,36%

Data Base: 26/10/2022

ORÇAMENTO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (RS)	
					UNIT.	TOTAL
11.2		SUPERFÍCIES METÁLICAS				2.208,67
11.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	45,58	37,76	1.721,10
11.2.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	23,52	20,73	487,57
12.0		DIVERSOS				67.779,56
12.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	45,04	276,66	12.460,77
12.2	C3058	SOLEIRA DE MARMORITE	M2	1,91	149,97	286,44
12.3	C3016	PEITORIL DE MARMORITE	M2	1,85	147,41	272,71
12.4	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 4mm, COLOCADO	M2	4,95	153,33	758,98
12.5	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	66,00	40,08	2.645,28
12.6	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1,80M	M	32,00	382,26	12.232,32
12.7	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	79,53	40,83	3.247,21
12.8	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	45,20	337,47	15.253,64
12.9	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	9,04	111,45	1.007,51
12.10	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVÉ ESTA) . REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,20	236,54	10.691,61
12.11	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	8,40	494,52	4.153,97
12.12	C3289	MOURÃO DE CONCRETO (2,20 x 0,15 x 0,15 M)	UN	4,00	82,52	330,08
12.13	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	408,00	10,88	4.439,04
		SUT-TOTAL ITEM "A"				494.287,83
		B.D.I. (26,36%)				130.294,27
		TOTAL GERAL - ITEM "A"				624.582,10

Importa o presente ORÇAMENTO em RS 624.582,10 (Seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Caririáçu - CE, 26 de outubro de 2022.

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 - D/PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

META 01 - A - OBRA: CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Endereço: SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE.

Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 027.1- SINAPI 09/2022 - DESONERADAS - B.D.I. 26,36%

Data Base: 26/10/2022

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	UNID	1	2	3	4	5	TOTAL
A								
CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F. ST. RIACHO SECO DO MEIO - Z. RURAL DO MUNICÍPIO.								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.0								
1.1	C3104	M	1,00	50,00				50,00
1.2	C2102	M2	16,50	50,00				825,00
1.3	C1630	M2	8,50	48,00				408,00
2.0								
MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	C2784	M3	41,00	0,80	0,80	1,00	PILARES	26,24
			14,00	0,70	0,70	1,00		6,86
			216,35	0,30	0,50		TOTAL	32,45
								65,55
								111,24
2.2								
C0330								
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO								
3.0								
CONTRAPISO								
3.1	C1609	M3	46,35	8,00	0,08			29,66
4.0								
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
4.1								
EMBASAMENTOS E BALDRAMES								
4.1.1	C0054	M3	168,35	0,30	0,30	0,30		15,15
			42,20	0,30	0,30			3,80
							TOTAL	18,95
4.1.2	C0056	M3	168,35	0,20	0,20	0,20		6,73
			42,20	0,20	0,20			1,69
							TOTAL	8,42
4.2								
CONCRETOS								
4.2.1	C0830	M3	41,00	0,80	0,80	1,00		20,24
			14,00	0,70	0,70	1,00		6,86
							TOTAL	33,30
4.2.2	C3271	M3	41,00	0,10	0,30	0,30		3,94
			14,00	0,20	0,20	2,50		1,40
			168,35	0,10	0,30			6,05
			49,20	0,10	0,20			6,98

João Beson Pereira Araújo
Eng. Civil-CREA/PA-16.003-D



PREFEITURA DE
Caririáçu
Gerando para o povo



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará - CEP 63220-000 - Telefone-Fax: (088)3547-1122

CNPJ: N.º 06.738.132/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

META 01 - A - OBRA: CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Endereço: SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE.

Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 027.1- SINAPI 09/2022 - DESONERADAS - B.D.I. 26,36%

Data Base: 26/10/2022

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	UNID	1	2	3	4	5	TOTAL
		VIGAS	168,35	0,10	0,30			5,05
		VIGAS	49,20	0,10	0,30			1,48
							TOTAL	17,90
4.2.3	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	1,00	17,90			17,90
4.2.4	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2					
		PILARES	41,00	0,30	3,20			39,36
		PILARES	14,00	0,80	2,50			28,00
		CINTAS	168,35	0,60				101,01
		CINTAS	49,20	0,40				19,68
		VIGAS	168,35	0,60				101,01
		VIGAS	49,20	0,60				29,52
							SUB-TOTAL	318,58
							TOTAL	159,29
4.2.5	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	17,90	100,00			1.790,00
4.2.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	17,90	30,00			537,00
5.0		PAREDES E PAINEIS						
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	M2	168,35	3,20			538,72
				-1,00	35,00			-35,00
							TOTAL	503,72
5.2	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	3,00	1,30	2,00	BOX	7,80
				3,00	0,50	1,50	DIV. MIC.	2,25
				4,00	0,10	2,00	BOX	0,80
				4,00	0,26	2,00	BOX	2,08
5.3	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	4,00	4,00	2,00	1,00	12,00
				6,00	1,00	0,50		3,00
							TOTAL	35,00
6.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS						
6.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	1,00	1,80	2,10		5,70

COMISSÃO
TOTAL R\$ 12,93
RUBRICA
PMO
Página 2 de 7

3650 Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil-CREA/CE 16083-0



PREFEITURA DE
Caririáçu
Governando por o povo



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará - CEP 63220-000 - Telefone-Fax: (088)3547-1122
CNPJ: N.º 06.738.132/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

META 01 - A - OBRA: CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F. - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Endereço: SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE.
Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 027.1-SINAPI 09/2022 - DESONERADAS - B.D.I. 26,36%
Data Base: 26/10/2022

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID	1	2	3	4	5	TOTAL
6.2	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m		6,00	0,80	2,10			10,08
6.3	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	4,00	1,00			TOTAL	13,44
6.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	UN	4,00	1,00				4,00
6.5	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	2,00	2,00	1,10			4,00
7.0		COBERTURA	M2	3,00	1,50	1,10			4,40
7.1	C4460	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)		9,50	49,00				485,50
7.2	92588	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VAO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA	UN	1,00	4,00				4,00
7.3	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	3,00	3,00				9,00
				2,00	3,50				7,00
				11,00	2,50				27,50
7.5	C4462	TELHA CERÂMICA						TOTAL	43,50
7.6	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M2	1,00	465,50				465,50
7.7	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	2,00	9,50				19,00
7.8	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE 2 X 8cm, INCLUSIVE PINTURA	M	2,00	49,00				98,00
				2,00	25,10				50,20
				2,00	9,50				19,00
8.0		REVESTIMENTOS						TOTAL	69,20
8.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS							
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	2,00	503,72				1.007,44
8.1.2	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	4,00	2,85	2,50			28,50
				2,00	2,40	2,50			12,00
				6,00	3,45	2,50			57,75
8.1.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	1.007,44	(-)	92,25			92,25
								TOTAL	915,19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
TOTAL 915,19
Página 6 de 7

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil-CREA/CE 161863-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

META 01 - A - OBRA: CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Endereço: SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE.

Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 027.1 - SINAPI 09/2022 - DESONERADAS - B.D.I. 26,36%

Data Base: 26/10/2022

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	UNID	1	2	3	4	5	TOTAL
8.1.4	C4434	M2	1,00	92,25				92,25
8.1.5	C1123	M2	1,00	92,25				92,25
9.0								
9.1								
9.1.1	C4439	M2	46,35	8,00				370,80
9.1.2	C1123	M2	1,00	370,80				370,80
10.0								
10.1	C2090	UN	1,00	1,00				1,00
10.2	C1197	M	1,00	120,00				120,00
10.3	C1184	M	1,00	120,00				120,00
10.4	C0524	M	1,00	480,00				480,00
10.5	C0540	M	1,00	560,00				560,00
10.6	C2077	UN	1,00	2,00				2,00
10.7	C1494	UN	1,00	7,00				7,00
10.8	C1479	UN	1,00	12,00				12,00
10.9	C2484	UN	1,00	20,00				20,00
10.10	C1665	UN	1,00	19,00				19,00
10.11	C1663	UN	4,00	6,00				24,00
10.12	C3482	UN	1,00	2,00				2,00
10.13	C0325	UN	1,00	2,00				2,00
10.14	C1947	PT	1,00	12,00				12,00
10.15	C0798	UN	1,00	120,00				120,00
10.16	C1081	UN	1,00	4,00				4,00
10.17	C1082	UN	1,00	4,00				4,00
10.18	C1084	UN	1,00	6,00				6,00
10.19	C1948	PT	1,00	12,00				12,00

COMISSÃO
RUBRICA
PMC
Página 4 de 7

Eng. Civil-CREA/CE 16.083-D
Eng. Bosco Pereira Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

META 01 - A - OBRA: CONSTRUÇÃO DE E.E.L.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Endereço: SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE.

Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabla de preço (SEINFRA): 027.1- SINAPI 09/2022 - DESONERADAS - B.D.I. 26,36%

Data Base: 26/10/2022

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID	1	2	3	4	5	TOTAL
10.20	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	12,00				12,00
10.21	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	4,00				4,00
10.22	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UN	1,00	2,00				2,00
10.23	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm	UN	1,00	4,00				4,00
10.24	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	1,00	1,00				1,00
10.25	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	1,00				1,00
10.26	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	2,00	1,00				2,00
10.27	C4925	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,00	7,00				7,00
10.28	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	2,00	1,00				2,00
10.29	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PCX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	4,00	1,00				4,00
10.30	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PCX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	4,00	1,00				4,00
10.31	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	4,00	1,00				4,00
10.32	C2594	TUBO PVC BRANCO PESGO TO D=100mm (4") - JUNTA C/ANEIS	M	1,00	30,00				30,00
10.33	C0355	BANCADA DE GRANITO C/2 CUBAS LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (1,60x0,60)m	UN	2,00	1,00				2,00
10.34	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACCESSÓRIOS	CJ	1,00	1,00				1,00
10.35	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	1,00	3,00				3,00
10.36	C0613	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP = 10cm	M3	4,00	3,00				12,00
11.0		PINTURA							
11.1		PAREDES							
11.1.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	45,20	0,50	2,00			45,20
11.1.2	C1906	PINTURA C/EMASSAMENTO P/QUADRO-VERDE	M2	4,00	1,00	4,00			16,00
11.1.3	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	2,00	32,00	1,80			115,20
11.1.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	915,19	(-)	347,52			567,67
11.1.5	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	108,60	3,20				347,52
11.2		SUPERFÍCIES METÁLICAS							
11.2.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1,00	1,80	2,10			9,72
				6,00	0,80	2,10			20,16
				2,00	2,00	1,10			8,90



João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA/RS 16.083-D



PREFEITURA DE
Caririáçu
Governando para o povo



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará - CEP 63220-000 - Telefone-Fax: (085)3547-1122

GNPJ: N.º 06.738.132/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

META 01 - A - OBRA: CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Endereço: SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE.

Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 027.1- SINAPI 09/2022 - DESONERADAS - B.D.I. 26,36%

Data Base: 26/10/2022

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	UNID	1	2	3	4	5	TOTAL
11.2.3	C1280	M2	3,00	1,50	1,10	2,00		9,90
							TOTAL	45,58
			4,00	0,80	2,10	2,00		13,44
			4,00	0,60	2,10	2,00	TOTAL	10,08
12.0								23,52
12.1	C3410	M2	48,00	0,40				19,20
			46,00	0,40				18,40
			9,30	0,40				3,72
			9,30	0,40			TOTAL	3,72
12.2	C3058	M2	12,75	0,15				45,04
12.3	C3016	M2	1,55	0,40				1,91
			2,00	1,55	0,17			0,62
			2,00	2,05	0,17			0,53
							TOTAL	0,70
12.4	C2670	M2	3,00	1,50	1,10			1,85
12.5	C0367	M	1,00	53,00				4,95
			1,00	6,50	2,00			53,00
							TOTAL	13,00
12.6	C2887	M	1,00	32,00				66,00
12.7	C5028	M2	50,00	1,35				32,00
			6,50	1,85				67,50
							TOTAL	12,03
12.8	C1803	M2	45,20	1,00				99,53
12.9	C0773	M2	45,20	0,20				45,20
							TOTAL	9,04

COMISSÃO LICITATÓRIA
RUBRICA
PMC
132

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil - CREA / PA 16.083-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

META 01 -A - OBRA: CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Endereço: SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE.

Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 027.1- SINAPI 09/2022 - DESONERADAS - B.D.I. 26,36%

Data Base: 26/10/2022

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	COMP	UNID	1	2	3	4	5	TOTAL
12.10	C4727	M	1,00	45,20				45,20
12.11	C4556	M2	1,00	1,00	2,10			2,10
			1,00	3,00	2,10			6,30
							TOTAL	8,40
12.12	C3289	UN	1,00	4,00				4,00
12.13	C1628	M2	8,50	48,00				408,00

Caririáçu - CE, 26 de outubro de 2022.



Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 - D/PE.





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará - CEP 63220-000 - Telefone-Fax: (085)3547-1122

CNPJ: N.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

META 01 - A - OBRA: CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F. - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Endereço: SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE.

Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 027.1 - SINAPI 09/2022 - DESONERADAS - B.D.I. 26,36%

Data Base: 26/10/2022

CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	V. Total (R\$)	Peso %	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)					
				30		60		90	
				%	R\$ Valor	%	R\$ Valor	%	R\$ Valor
A	CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F. ST. RIACHO SECO DO MEIO - Z. RURAL DO MUNICÍPIO								
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES	5.713,47	1,16%	100,00%	5.713,47	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	13.091,14	2,65%	80,00%	10.472,91	20,00%	2.618,23	0,00%	0,00
3.0	CONTRAPISO	15.647,13	3,17%	70,00%	10.952,99	30,00%	4.694,14	0,00%	0,00
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	94.920,54	19,20%	50,00%	47.460,27	40,00%	37.968,22	10,00%	9.492,05
5.0	PAREDES E PANEIS	35.930,35	7,27%	50,00%	17.965,18	40,00%	14.372,14	10,00%	3.593,04
6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	11.683,44	2,36%	20,00%	2.336,69	40,00%	4.673,38	40,00%	4.673,38
7.0	COBERTURA	81.622,12	16,51%	0,00%	0,00	0,00%	32.648,85	60,00%	48.973,27
8.0	REVESTIMENTOS	50.190,28	10,15%	0,00%	0,00	0,00%	20.076,11	60,00%	30.114,17
9.0	PISOS	42.360,20	8,57%	0,00%	0,00	0,00%	12.708,06	70,00%	29.652,14
10.0	INST. ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	50.888,47	10,30%	30,00%	15.266,54	50,00%	25.444,24	20,00%	10.177,69
11.0	PINTURA	24.461,13	4,95%	0,00%	0,00	0,00%	7.338,34	70,00%	17.122,79
12.0	DIVERSOS	67.778,56	13,71%	30,00%	20.333,67	40,00%	27.111,82	30,00%	20.333,87
	SUT-TOTAL ITEM "A"	494.287,83	100,00%	26,40%	130.501,92	38,37%	189.653,52	35,23%	174.132,40
	SUB-TOTAL ITEM "A" ACUMULADO	494.287,83	100,00%	26,40%	130.501,92	64,77%	320.155,43	100,00%	494.287,83
	B.D.I. (26,36%)	130.284,27			34.400,30		49.992,67		45.901,30
	TOTAL GERAL - ITEM "A"	624.582,10			164.902,22		404.548,40		624.582,10

Caririáçu - CE, 26 de outubro de 2022

[Handwritten Signature]
Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA-16.083/DPE





SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará – CEP 63220-000 - Telefone-Fax: (088)3547-1122
CNPJ: N.º 06.738.132/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

META 01 -A - OBRA: CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Endereço: SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE.

Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 027.1- SINAPI 09/2022 - DESONERADAS - B.D.I. 26,36%

Data Base: 26/10/2022

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCT	0,00	0,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13 Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76

Horista=83,85%

Mensalista = 47,76%

Caririáçu - CE, 26 de outubro de 2022.

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.081/D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

META 01 -A - OBRA: CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Endereço: SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CE.

Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 027.1- SINAPI 09/2022 - DESONERADAS - B.D.I 26,36%

Data Base: 26/10/2022

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SINAPI - (COM DESONERAÇÃO)			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,71	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,66	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,26	8,55
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL	47,33	18,29
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,07	5,37
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,13
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,01	3,81
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,59	0,45
C	TOTAL	16,01	12,17

João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil-CREA/PE16.083-D



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririáçu - Ceará - CEP 63220-000 - Telefone-Fax: (088)3547-1122

CNPJ: N.º 06.738.132/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

META 01 -A - OBRA: CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Endereço: SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE.


Cliente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Tabela de preço (SEINFRA): 027.1- SINAPI 09/2022 - DESONERADAS - B.D.I. 26,36%

Data Base: 26/10/2022

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SINAPI - (COM DESONERAÇÃO)			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,95	3,07
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,59	0,45
D	TOTAL	8,54	3,52
	TOTAL (A + B + C + D)	88,68	50,78

Caririáçu - CE, 26 de outubro de 2022.


Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 - D/PE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221089992

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1802041109
Registro: 15894492CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PARQUE PARQUE RECREIO PARAÍSO
Complemento:
Cidade: Caririçu

CPF/CNPJ: 06.738.132/0001-00
Nº: SN
Bairro: PARQUE RECREIO PARAÍSO
UF: CE CEP: 63220000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 07/11/2022

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AREA SEDE E Z. RURAL DO MUNICÍPIO
Complemento: SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
Cidade: Caririçu

Nº: SN
Bairro: SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
UF: CE CEP: 63220000
Coordenadas Geográficas: -7.041797, -39.285505
Código: Não Especificado

Data de Início: 07/11/2022

Previsão de término: 30/06/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

CPF/CNPJ: 06.738.132/0001-00

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
16 - Execução		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ASSESSORIA TÉC. NA COORD. DE EQUIPE TÉC. NA ELAB. DE PROJ. ORÇAMENTO E FISC. DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F. ; REFORMA E AMPLIAÇÃO DE E.E.I.F E REFORMA E AMPALIAÇÃO DE E.E.F. NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARIRIAÇU, 26 de OUTUBRO de 2022

Local

data

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO - CPF: 171.537.353-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CNPJ: 06.738.132/0001-00

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publi/art>, com a chave: d612w
Impresso em: 07/11/2022 às 20:45:13 por: ip: 177.37.159.86





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221089992

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 07/11/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215895688




João Bosco Pereira Araújo
Eng. Civil-CREA/PE 18.083-D

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dd1Zw
Impresso em: 07/11/2022 às 20:45:13 por: ip: 177.37.158.86

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Caririáçu - Ceará,
Comissão Permanente de Licitação
Caririáçu-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.03.01

Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.03.01**, cujo objeto é os **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR META 01 - A - CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE**, pelo preço global de R\$ _____
(_____).

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **10 (dez) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.03.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR META 01 - A - CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.

A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL	

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECIAL DE BDI: _____% (_____):

_____ de _____ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.03.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR META 01 - A - CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:					
UNID:					
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
				TOTAL SIMPLES:	
				ENCARGOS:	
				BDI:	
				TOTAL GERAL:	

_____ de _____ de 2022

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Caririáçu-Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, Centro, Caririáçu-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela sua Ordenadora de Despesas a Sra. _____, inscrita no CPF nº _____ infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

1.2- A Execução se dará de forma indireta e regradada sob regime de empreitada por preço global, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR META 01 - A - CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período estabelecido até 90 (Noventa) dias conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 4.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de CARIRIAÇU.
- 4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

- 6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0403.12.361.00008.1.069 - Construção, Ampliação e Reforma e ampliação de unidades Escolares de Ensino Fundamental - 0403.12.365.0024.1.071 - Construção, Ampliação e Reforma e ampliação de unidades de Ensino Infantil e Elemento de despesa nº 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

- 8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **10 (dez)** dias consecutivos, e concluídos no prazo até 90 (Noventa) dias conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Caririáçu.



8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Caririáçu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CARIRIAÇU por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Caririáçu;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Caririáçu, sob pena de retardar o processo de pagamento;



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Educação, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Educação, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CARIRIAÇU. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de CARIRIAÇU e encaminhados à Comissão de Licitação.



CLAUSULA DECIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o setor de engenharia da prefeitura municipal de Caririáçu para acompanhar a execução do serviço do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caririáçu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Caririáçu-Ceará, _____ de _____ de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:



ANEXO - V - DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.03.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR META 01 - A - CONSTRUÇÃO DE E.E.I.F - ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caririáçu-Ceará, Em _____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.
(Reconhecimento de firma do assinante)



ANEXO - VI
A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.03.01

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

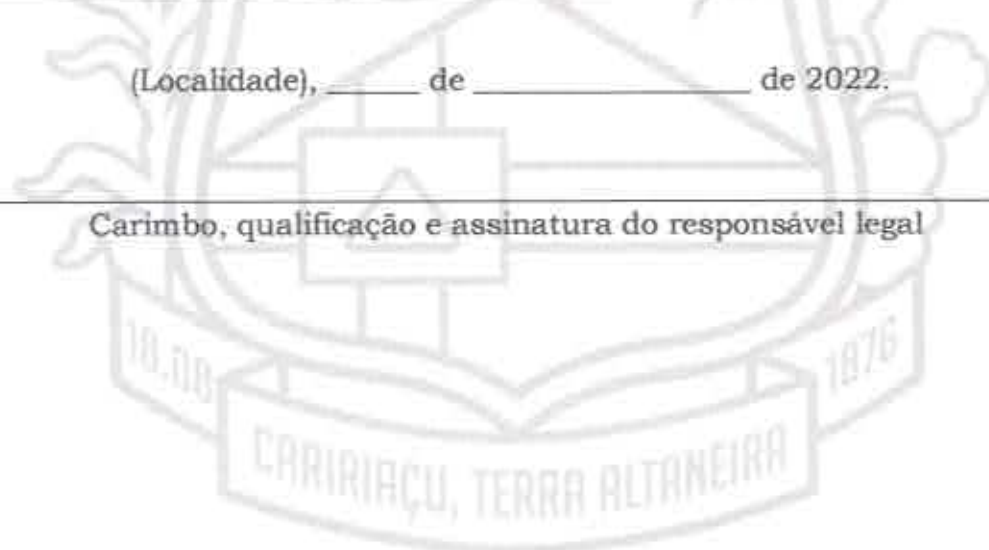
GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO OBRAS		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO - INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		



C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A			
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de $[A2 + (A2 \times B)]$			
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS			
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
	TOTAL DO GRUPO C			
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS			
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B			
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3			
	TOTAL DO GRUPO D			
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS			
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS			

(Localidade), _____ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal





ANEXO - VI
B - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.03.01

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA -----	%
3. IMPOSTOS -----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS -----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2022.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal